



Assembleia Municipal de Vila Real

DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

A Ata de 30 de abril de 2024, Sessão Ordinária, colocada à votação foi aprovada com a seguinte:

----- DELIBERAÇÃO: - Aprovada por unanimidade.

O Grupo Parlamentar Municipal do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila Real apresentou uma Moção, aprovada por maioria.

Foi lida pelo seu representante, o qual se transcreve.

O DEPUTADO MUNICIPAL (RODRIGO SÁ): - No uso da palavra, disse: Moção: «Pelo pagamento imediato da dívida do Estado Português à Sevenair e pela retoma da ligação aérea Bragança-Vila Real- Viseu- Cascais-Portimão».

“A ligação aérea de Trás-os-Montes e Alto Douro a Viseu, a Cascais e ao Algarve é um recurso estratégico fundamental para a região, potenciador da economia e turismo e a sua subsidiação representa um pequeno esforço financeiro do estado central, em prol da unidade do território nacional.

Este serviço foi iniciado ainda nos anos 70 do século passado, embora com várias mudanças de modelo de exploração, de concessionário e com várias interrupções ao longo do tempo. A última dessas interrupções havia acontecido por decisão do governo liderado por Pedro Passos Coelho, em 2012, retirando este recurso valioso para a região com a justificação de o mesmo ser proibido pela União Europeia, o que nunca se demonstrou.

A partir de 2015, por decisão do governo liderado por António Costa, o serviço foi retomado, nos moldes atuais. A retoma e ampliação da ligação aérea foi extremamente bem recebida e as taxas de ocupação justificaram a decisão política.

Em 28 de fevereiro de 2024 o contrato de concessão entre o Estado Português e a empresa Sevenair terminou, sem que o governo tivesse concluído o concurso público internacional necessário à prossecução da ligação aérea. Para evitar a sua interrupção imediata, foi feito um ajuste direto à empresa concessionária pelo anterior governo, que foi repetido pelo atual governo, estando o serviço assegurado até ao dia 30 de setembro de 2024, embora reduzido.

Foi com consternação e espanto que tomamos conhecimento, na passada semana, de que a empresa concessionária não está disponível para novo ajuste direto porque, não só ainda não recebeu o pagamento dos dois ajustes diretos efetuados, como também de outros valores anteriores que reivindica, num total de 3,8 milhões de euros.

É chocante e inaceitável que o governo português, seja ele qual for, que exige o pagamento atempado das obrigações dos cidadãos, não adote o mesmo comportamento perante terceiros. A gravidade deste comportamento é ampliada pelo facto de o mesmo



Assembleia Municipal de Vila Real

levar à interrupção da ligação aérea, com todas as consequências que isso acarreta para a mobilidade, a economia e o desenvolvimento desta parte do território.

Assim,

- Considerando que a ligação aérea é um recurso valioso para a região;*
- Considerando que a sua interrupção terá consequências negativas graves;*
- Considerando que é inaceitável que o governo de Portugal não cumpra as suas obrigações financeiras perante quem lhe presta serviços;*
- Considerando que é obrigatório que o governo se empenhe, de uma vez por todas, na retoma desta ligação aérea;*

A Assembleia Municipal de Vila Real, reunida em Sessão Ordinária a 30 de setembro de 2024, exige ao governo que:

- Liquide imediatamente todos os valores em falta perante a Sevenair;*
- Leve a bom porto, imediatamente, as conversações necessárias com a mesma empresa no sentido da retoma temporária da ligação aérea;*
- Encerre, com toda a urgência, o concurso público internacional que permita a reposição das condições normais de concessão da ligação aérea Bragança – Vila Real – Viseu – Cascais – Portimão.*

Desta decisão será dado conhecimento ao Presidente da República, ao Primeiro-ministro de Portugal, ao Ministro das Infraestruturas, aos Partidos Políticos com assento na Assembleia da República e à empresa Sevenair.

Vila Real, 30 de setembro de 2024”.

ORDEM DO DIA

1º Ponto: - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

2º Ponto: - Aprovar o Pacote Fiscal para 2025, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas da Freguesia de Vila Real, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, o Pacote Fiscal para 2025.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 8 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e Partido CHEGA.





Assembleia Municipal de Vila Real

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Sónia Isaura dos Santos Lameirão.

Do CDS-PP: Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.

Do Partido CHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Abstenções: 0 Votos.

A favor: 31 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

Apresentaram Declaração de Voto os Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e PS.

3º Ponto: - Aprovar a Desagregação da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras, e a criação das novas Freguesias de Constantim e de Vale de Nogueiras, nos termos da lei nº 39/2021, de 24 de junho.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a Desagregação da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

4º Ponto: - Aprovar a proposta de Delegação de Competências no Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho (CVR-CMCB), e transitoriamente na Associação Cultural Comendador Manuel Correia Botelho, ao abrigo do Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a proposta de Delegação de Competências no Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho (CVR-CMCB).

Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.

5º Ponto: - Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do município.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PSD, CDS-PP e Partido CHEGA.



Assembleia Municipal de Vila Real

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Sónia Isaura dos Santos Lameirão.

Do CDS-PP: Maria José Félix Pinto Augusto Rebelo e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.

Do Partido CHEGA 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

A favor: 31 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

6º Ponto: - Aprovar a alteração ao artigo 12.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade do Município, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a alteração ao artigo 12.º do Regulamento do Estatuto do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade do Município

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

7º Ponto: - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, para o ano de 2024, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 3 755, nos termos do n.ºs 5 e 7 do artigo 46.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, para o ano de 2024.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de 41 membros efetivos.

Vila Real, 09 de outubro de 2024

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)